

INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI

AÇÃO INTERVENTIVA EM MUNICÍPIO

Recurso re -
Julgado em 22/09/1986

INTERVENÇÃO DO INSOLVENTE — LEGITIMIDADE

RESUMO

- A lei de falências permite que o falido intervenha, como assistente, nos processos em que a massa seja parte ou interessada (art. 36 DL nº 7.661 de 21-6-45). - A situação do insolvente é semelhante à do falido. - Tem ele interesse jurídico a intervir nos processos do administrador da massa concursal, no que concerne aos bens que devam ser trazidos ou concurso; a sentença que ali se vai proferir atinge à relação jurídica entre ele e a parte contrária, tendo interesse na vitória da parte a que adere. - Isto posto, nego provimento ao recurso. Julgado em 23-09-1986 Arquivo do Ementário Forense, TJ/1.517 EMFOR 465

EMENTA

Tal como o falido, pode o insolvente intervir, como assistente, nos processos em que a massa seja parte ou interessada.